



LEI Nº 697/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014



Concede correção anual dos
vencimentos dos servidores municipais, e dá
outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro, Prefeita do Município do General Sampaio-CE, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida correção nos vencimentos dos servidores públicos municipais no percentual de 5,81%(cinco, oitenta e hum por cento) INPC apurado de maio/2013 a abril/2014, a partir de Maio de 2014, data base de correção vencimental anual já estabelecida em lei.

§1º - A correção ora autorizada por esta lei, será aplicada nos vencimentos dos servidores efetivos, cargos comissionados.

§2º - A referida correção e diferenças decorrentes serão efetivadas no pagamento do mês de maio de 2014.

§3º - Excetuam-se da referida correção os profissionais do magistério, cuja correção já foi efetivada através da lei Nº 690/2014.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 23 DE JUNHO DE 2014.

Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro
Prefeita Municipal